



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Assessoria Jurídica Legislativa**

**DESPACHO**

Em atenção ao disposto no art. 197 c/c art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT que estabelece que recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia aos Vereadores nos 10 (dez) dias seguintes, contados do recebimento, enviando à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e da Ordem Econômica para emissão de parecer, bem como submete a proposta do plano plurianual a esse trâmite, dispensa-se a análise do presente projeto pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Assessoria Jurídica Legislativa

*Denise C. G. Maciel*

**DENISE CRISTINA GOMES MACIEL**

**Assessora Jurídica Legislativa**

**Mat. 06856-0 CMT**

Em atenção ao disposto no art. 197 c/c art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT que estabelece que recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia aos Vereadores nos 10 (dez) dias seguintes, contados do recebimento, enviando à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e da Ordem Econômica para emissão de parecer, bem como submete a proposta do plano plurianual a esse trâmite, dispensa-se a análise do presente projeto pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

DENISE CRISTINA GOMES MACIEL

Assessora Jurídica Legislativa

Mat. 06856-0 CMT